DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 23 de agosto de 2018 | Ano II | Edição nº 159 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE COLÔMBIA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Outros	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

PODER LEGISLATIVO DE COLÔMBIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Edital do Concurso Público nº 01/2016, resolve prorrogar a validade do concurso homologado em 18 de agosto de 2016 por mais 02 (dois) anos, consoante prevê o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, publicando-se no site Oficial da Câmara Municipal de Colômbia, Diário Oficial Eletrônico do Município de Colômbia, e ainda, afixando-se cópia no local público do costume da Câmara Municipal de Colômbia.

Colômbia, 17 de agosto de 2018.

Carlos Eduardo de Oliveira